



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Mitra do Rei Pelé"

TERMO REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 000090/2016

Processo: 000734 / 2016

Termo Nº 000139/2016

Empresa: JANDER AUGUSTO MARQUES - ME

CNPJ: 10.688.223/0001-47

Endereço: Rua MARIA DAS DORES ARANTE, 148 - SANTO AFONSO - TRÊS CORAÇÕES - MG - CEP: 37410000

Item	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
000001	00012318	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 1			
		REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 1			
		- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada			
		- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate			
		- quarta-feira - arroz, feijão, frango (frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)	3.500,000	11,50	40.250,00
		- quinta-feira - arroz, feijão ou frango assado, macarronese e salada de alface e tomate			
		- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada			
		- sábado - arroz, feijoada, farofa e couve UND			
000002	00012318	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 2			
		REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 2			
		- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada			
		- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate			
		- quarta-feira - arroz, feijão, frango (frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)	3.500,000	11,50	40.250,00
		- quinta-feira - arroz, feijão ou frango assado, macarronese e salada de alface e tomate			
		- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada			
		- sábado - arroz, feijoada, farofa e couve UND			
000003	00012318	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 3			
		REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 3			
		- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada			
		- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate			
		- quarta-feira - arroz, feijão, frango (frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)	500,000	11,50	5.750,00
		- quinta-feira - arroz, feijão ou frango assado, macarronese e salada de alface e tomate			
		- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada			
		- sábado - arroz, feijoada, farofa e couve UND			

N

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 500g/dapio:

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango assado, macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e suave UND

000004 00012318 1.000,000 11,50 11.500,00

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 500g/dapio:

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango assado, macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e suave UND

000005 00012318 500,000 11,50 5.750,00

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 500g/dapio:

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango assado, macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e suave UND

000006 00012318 500,000 11,50 5.750,00

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 500g/dapio:

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango assado, macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e suave UND

000007 00012318 960,000 11,50 11.040,00

André A. Marques 2
Lucy
C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM
MARMITEX - EMBALAGEM Nº 1000ml (aproximadamente)

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango (frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e batata frita UND

000008 00012318

REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM
MARMITEX - EMBALAGEM Nº 1000ml (aproximadamente)

- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada
- terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moida, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate
- quarta-feira - arroz, feijão, frango (frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate)
- quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate
- sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada
- sábado - arroz, feijoada, farofa e batata frita UND

000009 00012318

Ao(s) sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 000090/2016 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo nº000734/2016, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa **JANDER AUGUSTO MARQUES - CNPQ 10.688.223/0001-47**, sendo representada pelo Senhor **JANDER AUGUSTO MARQUES - CNPQ 028.938.166-57**, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Ata de Registro de Preço, na modalidade de Pregão Presencial nº 000090/2016, **aquisição de marmiteis** para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

~

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não estará obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 00090/2016.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 00090/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 00090/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue nos locais definidos pela Secretaria solicitante, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.4. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber os

Assinatura de A. M. Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telegrama ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

5.3. Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.

5.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

6.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

7.1. São obrigações da REGISTRADA/CONTRATADA, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

7.1.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.1.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Selos *A. Marques* *C*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Município do Rei Pelé"

7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2.1. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinadas pela CONTRATANTE.

7.1.2.2. Entregar parcialmente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos diretamente nos endereços especificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.1.3. Fornecer o objeto licitado (marmitex) de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos, rigorosamente no horário preestabelecido.

7.1.4. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados, com todas as normas de higiene e na temperatura adequada para uma alimentação de excelente qualidade.

7.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA ~~no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas~~, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, tributárias e fiscais e outros inerentes ao objeto.

7.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao MUNICÍPIO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

*Manoel A. Marques Jr.
N
P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

7.1.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.1.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato ou Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**, as seguintes:

8.1.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.1.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

8.1.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

8.1.6. Paralisar ou suspender, em qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de sua representante OMAR MATOS

Leidy L. Marques ~
C
V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

ROCHA (Portaria Interna nº 0052/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, através de seu representante **FABIANA MARQUES LAUREANO DELFINO**, (Portaria Interna nº 005/2015), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através de sua representante **LUCIANA MARCHI ANDRADE** (Portaria Interna nº 0009/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua representante **ANA PAULA SIMÕES BATISTA NAVES** (Portaria Interna nº 0002/2014), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de seu representante **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, (Portaria Interna nº 001/2016), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

Ficha	Dotação Orçamentária	
00416-150		09001.1030102174.210.33903000000.150
00431-148		09001.1030102184.213.33903000000.148

Bruno A. Marques *(Assinatura)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

00452-149	09001.1030102194.223.33903000000.149
00455-149	09001.1030102194.224.33903000000.149
00507-150	09001.1030502174.241.33903000000.150
00780-100	17002.2781107214.168.33903000000.100
00276-101	07001.1212200524.085.33903000000.101
00561-100	11001.0824400114.274.33903000000.100
00197-157	04004.2678205084.035.33903000000.157

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela redução em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por cada inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da

José Anderson A. Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

11.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.

11.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos descredenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata o edital de Processo nº 00090/2016 com todas suas peças, anexos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Mitra do Rei Pelé"

pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

AURORA ARANJO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

LISE PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INICIUS PINTO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO AFONSO SANDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MONIO CARLOS GUEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JANDER AUGUSTO MARQUES - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

2.

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"111a do Rei Pelé"

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000090/2016

Processo: 000734 / 2016

Termo Nº 000139/2016

Empresa: JANDER AUGUSTO MARQUES - ME

CNPJ: 10.688.223/0001-47

Endereço: Rua MARIA DAS DORES ARANTES, 148, SANTO AFONSO - TRÊS CORAÇÕES - MG - CEP: 37410000

Item	Lote	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		3.500,00	11,5000	40.250,00
002	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		3.500,00	11,5000	40.250,00
003	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		500,00	11,5000	5.750,00
004	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio:	UND		1.000,00	11,5000	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Missa do Rei Pelé"

		- segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve						
005	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		500,00	11,5000	5.750,00	
006	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		500,00	11,5000	5.750,00	
007	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido), macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado, macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		960,00	11,5000	11.040,00	
008	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM N° 8 cárddapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca ou porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída abóbora madura, angu e salada de alface e tomate	UND		80,00	11,5000	920,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

"Tenda do Rei Pelé"

		- quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido) macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve						
009	001	REFEIÇÃO - ALIMENTOS COZIDOS ACONDICIONADOS EM MARMITEX - EMBALAGEM Nº 8 cardapio: - segunda - feira - arroz, feijão, carne de vaca moída, porco, macarrão alho e óleo e salada - terça-feira - arroz, feijão, carne de vaca moída, abóbora madura, angu e salada de alface e tomate - quarta-feira - arroz, feijão, frango(frito ou cozido) macarronada e salada(maionese ou alface e tomate) - quinta-feira - arroz, feijão ou tutu, frango assado macarronese e salada de alface e tomate - sexta-feira - arroz, feijão, carne de vaca ou de porco, macarronada e salada - sábado - arroz, feijoada, farofa e couve	UND		400,00	11,5000	4.600,00	
								125.810,00

N
Manoel d. Marques
Reatty
C